

# ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE MAIO DE 2018**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 24.5.2018, às 18h, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500, 1º andar, em São Paulo (SP).

**MESA:** Roberto Egydio Setubal – Copresidente.

**QUORUM:** Maioria dos membros eleitos.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

O Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, aprovou que seja convocada, em data oportuna a ser amplamente comunicada ao mercado pela Companhia, Assembleia Geral Extraordinária, a fim de que sejam deliberadas as seguintes matérias:

1. desdobrar em 50% as atuais 6.536.090.232 ações escriturais, sem valor nominal, representativas do capital social, sendo 3.305.526.906 ordinárias e 3.230.563.326 preferenciais. Em consequência, os acionistas receberão 1 (uma) nova ação para cada 2 (duas) ações da mesma espécie de que forem titulares;

1.1. o objetivo é aumentar a liquidez das ações em decorrência do ajuste do valor de sua cotação no mercado, uma vez que a negociação a um patamar mais acessível combinada com uma maior quantidade de ações em circulação gera, potencialmente, mais negócios e maior volume financeiro, o que resulta em criação de valor aos acionistas. As novas ações serão distribuídas de forma gratuita e beneficiarão os acionistas proporcionalmente à participação acionária detida anteriormente ao desdobramento;

1.2. a data-base do direito ao desdobramento será comunicada ao mercado pela Companhia após a homologação das deliberações pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”). Dessa forma, as ações da Companhia continuarão, até a data a ser oportunamente anunciada, a ser negociadas com direito ao desdobramento e, somente após tal data, passarão a ser negociadas ex-direito ao desdobramento;

1.3. as novas ações desdobradas farão jus integralmente aos proventos que vierem a ser declarados após a data de inclusão dessas ações na posição dos acionistas, conforme descrito no item “1.2” acima, nos mesmos termos das ações ordinárias e preferenciais da Companhia, conforme aplicável;

1.4. os dividendos mensais serão mantidos em R\$ 0,015 por ação, de modo que os valores totais pagos pela Companhia mensalmente aos acionistas serão incrementados em 50%

(cinquenta por cento), após a inclusão das ações desdobradas na posição acionária. O dividendo mínimo anual assegurado às ações preferenciais também será mantido em R\$ 0,022 por ação;

1.5. o desdobramento será efetuado sempre em números inteiros. Após a homologação das deliberações pelo BACEN, a Companhia fixará período não inferior a 30 (trinta) dias para os acionistas que desejarem transferir frações de ações oriundas do desdobramento. Transcorrido esse período, eventuais sobras decorrentes das frações de ações serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na B3 S.A., Brasil, Bolsa, Balcão e o valor líquido apurado será disponibilizado aos acionistas titulares dessas frações. A Companhia informará oportunamente maiores detalhes sobre referido procedimento;

1.6. no mercado internacional temos que simultaneamente à operação no mercado brasileiro e na mesma proporção, os valores mobiliários negociados no mercado americano (ADR – *American Depositary Receipt*) também serão desdobrados em 50% (cinquenta por cento), de modo que os investidores receberão 1 (um) novo ADR para cada 2 (dois) ADRs de que forem titulares na data-base. Sendo assim, os ADRs continuarão a ser negociados na proporção de 1 (uma) ação preferencial da Companhia para 1 (um) ADR;

2. aumentar o limite de capital autorizado, proporcionalmente ao desdobramento de 50% em ações, para que a Companhia fique autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 13.176.900.000 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões e novecentas mil) ações, sendo 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais;

3. alterar a redação do artigo 3º (“caput” e item 3.1.) do Estatuto Social, a fim de consignar a nova composição do capital e o novo limite do capital autorizado; e

4. consolidar o Estatuto Social, com as alterações mencionadas no item 3 acima, conforme ora proposto.

O pertinente Edital de Convocação à Assembleia Geral Extraordinária, o “Manual da Assembleia” e o Boletim de Voto à distância serão divulgados ao mercado oportunamente, dentro do prazo legal.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 24 de maio de 2018. (aa) Roberto Egydio Setubal – Copresidente; Alfredo Egydio Setubal, Fábio Colletti Barbosa, Geraldo José Carbone, Gustavo Jorge Laboissière Loyola, João Moreira Salles, José Galló, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Pedro Luiz Bodin de Moraes e Ricardo Villela Marino – Conselheiros.

ALEXSANDRO BROEDEL  
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores